

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO FUMEC
2º SEMESTRE 2026
TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

A Universidade FUMEC faz saber aos interessados, por meio do presente edital, as normas para a realização do Processo Seletivo de Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, referente ao segundo semestre de 2026, destinado aos cursos de Graduação e Superiores de Tecnologia, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, em conformidade com as seguintes disposições legais: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (art. 49); Parecer CNE/CP nº 98, de 6 de julho de 1999; e Portaria Normativa MEC nº 315, de 4 de abril de 2018.

1. CURSOS

Os cursos oferecidos pela Universidade FUMEC, com a especificação da modalidade, título, turno de oferta, duração e atos legais estão relacionados nos Quadros 1.1, 1.2 e 1.3 deste edital:

1.1 Graduação - Modalidade Presencial

Curso e Ato Legal	Título	Turno	Duração
Administração Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 388, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2024.	Bacharelado	Manhã	04 anos
		Noite	
Arquitetura e Urbanismo Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 111, de 04/02/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 25, Seção 1, págs. 136-158, de 05/02/2021.	Bacharelado	Manhã	05 anos
		Noite	
Biomedicina Autorizado pela Portaria nº 026/2024, de 16 de setembro de 2024.	Bacharelado	Manhã	04 anos
Ciências Contábeis Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 211 de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2020.	Bacharelado	Noite	04 anos
Ciência da Computação Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 922 de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018.	Bacharelado	Manhã	04 anos
		Noite	
Ciências Aeronáuticas Reconhecimento renovado pela Portaria Nº 770 de 21 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2025.	Bacharelado	Manhã	3,5 anos
		Noite	
Computação Gráfica Reconhecimento renovado pela Portaria nº 925, de 16 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2025.	Bacharelado	Manhã	04 anos
Comunicação Social – Jornalismo Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 388, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2024.	Bacharelado	Manhã	04 anos
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 388, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2024.	Bacharelado	Manhã	04 anos



Curso e Ato Legal	Título	Turno	Duração
Design Reconhecido pela Portaria MEC nº 373, de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2018.	Bacharelado	Manhã	04 anos
Design de Games Reconhecido pela Portaria nº 105, de 02 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2026.	Bacharelado	Manhã	04 anos
		Noite	
Design de Moda Reconhecimento renovado pela Portaria SERES/MEC nº 33, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2025.	Bacharelado	Manhã	04 anos
Direito Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 388, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 14 de agosto de 2024.	Bacharelado	Manhã	05 anos
		Noite	
Engenharia Aeronáutica Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 427, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2019.	Bacharelado	Manhã	05 anos
Engenharia Civil Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 111, de 04/02/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 25, Seção 1, págs. 136-158, de 05/02/2021.	Bacharelado	Manhã	05 anos
		Noite	
Estética Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 18, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2025.	Bacharelado	Manhã	3,5 anos
		Noite	
Inteligência Artificial Autorizado pela Portaria nº 004/2025 de 16 de setembro de 2025.	Bacharelado	Manhã	04 anos
		Noite	
Psicologia Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 211, de 25/06/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 128, Seção 1, págs. 118, 130, de 07/07/2020.	Bacharelado	Manhã	05 anos
		Noite	

1.2 Superior de Tecnologia – Modalidade Presencial

Curso e Ato legal	Título	Turno	Duração
Manutenção de Aeronaves Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 018/2024, de 17 de maio de 2024.	Tecnólogo	Noite	03 anos

Observação: Os alunos ingressantes no curso de Manutenção de Aeronaves, no turno noturno, poderão solicitar o aproveitamento de disciplinas, devendo acompanhar os prazos estabelecidos pela instituição, observado o prazo mínimo de integralização da primeira turma do curso.





1.3 Cursos de Educação a Distância (EaD) e Semipresencial que conferem grau de bacharelado, licenciatura e tecnólogo.

Curso e Ato Legal	Título	Duração
Administração Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 390, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União.	Bacharelado	04 anos
Ciências Contábeis Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 390, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2024.	Bacharelado	04 anos
Ciências Econômicas Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 625, de 13 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2024.	Bacharelado	04 anos
Engenharia de Computação (Semipresencial) Autorizado pela Portaria seres/mec nº 614, de 11 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2025	Bacharelado	05 anos
Engenharia de Produção (Semipresencial) Autorizado pela Portaria seres/mec nº 614, de 11 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2025.	Bacharelado	05 anos
Nutrição (Semipresencial) Autorizado pela Portaria seres/mec nº 614, de 11 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2025.	Bacharelado	04 anos
Pedagogia - Licenciatura (Semipresencial) Autorizado pela Portaria seres/mec nº 614, de 11 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2025.	Licenciatura	04 anos
Sistemas de Informação Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 913, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018.	Bacharelado	04 anos
Superior de Tecnologia em Gestão da Inovação e Novos Negócios Autorizado pela Portaria nº 012/2025, de 12 de novembro de 2025.	Tecnólogo	02 anos
Superior de Tecnologia em Gestão de Projetos e Processos Ágeis Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 028/2025, de 29 de setembro de 2025.	Tecnólogo	02 anos
Superior de Tecnologia em Gestão de Dados e Inteligência de Negócios Autorizado pela Portaria nº 013/2025, de 12 de novembro de 2025.	Tecnólogo	02 anos
Superior de Tecnologia em Gestão Comercial Reconhecimento renovado pela Portaria SERES/MEC nº 390, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2024.	Tecnólogo	02 anos
Superior de Tecnologia em Gestão Financeira Reconhecimento renovado pela Portaria SERES/MEC nº 390, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2024.	Tecnólogo	02 anos
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos Reconhecimento renovado pela Portaria nº 403, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2024.	Tecnólogo	02 anos
Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação Reconhecido pela Portaria MEC nº 23, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023.	Tecnólogo	2,5 anos
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento De Sistemas Autorizado pela Resolução Consuni nº 014/2025, de 22 de setembro de 2025, publicada em 23 de setembro de 2025.	Tecnólogo	2,5 anos
Superior de Tecnologia em Logística Autorizado pela Portaria Nº 007/2025, de 03 de outubro de 2025.	Tecnólogo	02 anos
Superior de Tecnologia em Marketing e Influenciamento Digital Autorizado pela Resolução Consuni nº 051/2025, de 02 de dezembro de 2025.	Tecnólogo	02 anos



2. DAS VAGAS

O número de vagas, em cada curso a ser oferecido pela Universidade FUMEC, para transferência externa e obtenção de novo título, fica condicionado à existência de vagas em cada período letivo.

3. DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

a. Cursos presenciais:

Rua Cobre, n.º 200, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciência Contábeis, Ciência da Computação, Ciências Aeronáuticas, Computação Gráfica, Comunicação Social - Jornalismo, Comunicação Social-Publicidade e Propaganda, Design, Design de Games, Design de Moda, Direito, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Civil, Estética, Psicologia, Superior de Tecnologia em Manutenção de Aeronaves, Inteligência Artificial.

b. Cursos de Educação a Distância (EaD) e Semipresencial:

As aulas práticas serão ministradas no POLO SEDE: Administração (EaD), Ciências Contábeis (EaD), Ciências Econômicas (EaD), Engenharia de Computação (Semipresencial), Engenharia de Produção (Semipresencial), Nutrição (Semipresencial), Sistema de Informação (EaD), Pedagogia - Licenciatura (Semipresencial), CST em Gestão da Inovação e Novos Negócios (EaD), CST em Gestão de Projetos e Processos Ágeis (EaD), CST em Gestão de Dados e Inteligência de Negócios (EaD), CST Gestão Comercial (EaD), CST Gestão Financeira (EaD), CST Gestão de Recursos Humanos (EaD), CST Análise e Desenvolvimento de Sistemas (EaD), CST Logística (EaD), CST em Gestão da Tecnologia da Informação (EaD), CST Marketing e Influenciamento Digital (EaD).

- i. Os cursos terão como local base de funcionamento acadêmico o POLO SEDE, localizado na Rua Cobre, nº 200, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG, além dos POLOS DE APOIO PRESENCIAL autorizados pela Universidade FUMEC.
- ii. Os cursos de Educação a Distância (EaD) realizarão encontros presenciais, no endereço do POLO SEDE, bem como no endereço dos Polos de Apoio (apenas para os cursos elencados no item 3.3.1 do presente Edital), em dias e horários pré-agendados, para esclarecimento de dúvidas sobre os conteúdos ou atividades de aprendizagem de acordo com o Manual do Aluno, o Plano de Desenvolvimento Intitucional (PDI) e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- iii. As atividades presenciais e avaliações presenciais, exigidas pelo MEC, serão realizadas no POLO SEDE ou nos Polos de Apoio (apenas para os cursos elencados no item 3.3.1 do presente Edital), conforme indicado pelo candidato no ato de solicitação de transferência/ obtenção de novo título.

**3.3 Os Polos de Apoio presencial são:**

POLOS DE APOIO PRESENCIAL	ENDEREÇO
Polo Sede	Rua Cobre, nº200, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. CEP: 30330-190
Polo Betim	Rua Pedro Neves,66 / Loja04 Bairro:Centro Betim/MG CEP: 32600-060
Polo Belo Horizonte / Planalto	Av. Doutor Cristiano Guimarães, 755 Bairro: Planalto Belo Horizonte/MG CEP: 31720-300
Polo Contagem	Rua Mantiqueira,1577 Bairro:Riacho das Pedras Contagem/MG CEP: 32280-620
Polo Pampulha / INET-HAR	Av. Portugal, 399, Casa Bairro: Jardim Atlântico - Belo Horizonte/MG CEP: 31550-000

3.3.1 Os cursos cujas atividades/ avaliações presenciais serão realizadas nos Polos de Apoio são:

GRADUAÇÃO EAD
Bacharelado
Administração - EaD
Ciências Contábeis - EaD
Ciências Econômicas - EaD
Sistemas de Informação - EaD

GRADUAÇÃO EAD
Tecnólogos
Análise Desenvolvimento de Sistemas
Gestão Comercial: Negócios, Relacionamento e Resultados
Gestão de Recursos Humanos: Talentos, Desempenho e Carreiras
Gestão Financeira: Inteligência de Negócios e Performance
Logística: Operações Inteligentes e Sustentabilidade
Gestão da Inovação e Novos Negócios
Gestão Projetos e Processos Ágeis
Gestão de Dados e Inteligência de Negócios
Marketing e Influenciamento Digital
Gestão da Tecnologia da Informação



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do site <https://processoseletivo.fumec.br/inscricao/>, e serão finalizados ao final do semestre acadêmico segundo o calendário da Universidade Fumec, disponibilizado por meio do link <https://www.fumec.br/calendario/>.

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição para os processos de transferência externa e obtenção de novo título.

5. REQUISITOS PARA ANÁLISE:

Os documentos listados nos subitens 5.1 e 5.2, do presente edital, deverão ser anexados ao formulário de inscrição, através do link <https://processoseletivo.fumec.br/inscricao/>.

5.1 Para transferência:

- Histórico Escolar do Curso Superior, original e atualizado;
- Programas das Disciplinas Cursadas, em caso de aproveitamento de estudos (autenticados pela Instituição de Ensino Superior de origem);
- Documento Oficial de Identificação;
- CPF.

5.2 Para obtenção de novo título:

- Histórico Escolar do Curso Superior, original e atualizado;
- Programas das Disciplinas Cursadas, em caso de aproveitamento de estudos (autenticados pela Instituição de Ensino Superior de origem);
- Diploma de bacharel, tecnólogo ou licenciatura;
- Documento Oficial de Identificação;
- CPF.

5.3 Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras reconhecidas no Brasil pelo MEC, deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais juramentadas e devidamente autenticados pelas autoridades educacionais do Brasil e pela repartição consular brasileira.



6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado por meio da avaliação do histórico escolar do candidato e os programas das disciplinas cursadas com aprovação, sendo verificada a compatibilidade curricular do curso de origem com o curso pretendido, ofertado pela Universidade FUMEC.

- a. O estudo de equivalência de componentes curriculares, realizado em caráter objetivo, será efetuado pelo Coordenador do Curso, ouvidos os professores responsáveis pelas disciplinas.
- b. Para efeito de análise curricular, será utilizada a matriz curricular do curso da Universidade FUMEC, válida para os ingressantes na data da solicitação.
- c. Serão objeto de análise para equivalência de componentes curriculares apenas aqueles que constem em histórico escolar, com registro de aprovação e carga horária.
- d. O aproveitamento de estudos das disciplinas dispensadas não implica a liberação das disciplinas que constem como pré-requisitos, estabelecidos pela Universidade FUMEC.
- e. Poderá ser considerado equivalente o componente curricular que tenha compatibilidade:
 - com as competências e habilidades previstas pelo currículo da Universidade FUMEC;
 - tenha equivalência aos tópicos considerados essenciais aos dos componentes oferecidos pela Universidade.
- f. É permitido o agrupamento de disciplinas, a critério da Universidade Fumec, para compor a carga horária e o conteúdo programático para uma disciplina ministrada no respectivo curso da Universidade FUMEC.
- g. O ingressante, oriundo de transferência externa ou obtenção de novo título, deverá cursar na Universidade FUMEC, no mínimo, um terço da carga horária da matriz curricular vigente para integralização do respectivo curso.
- h. O curso superior sequencial não é válido para transferência externa ou obtenção de novo título.
- i. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato apresentar os documentos **no formato indicado nesse regulamento e de forma legível**, que possibilite a sua avaliação adequada, sob pena de não serem considerados para habilitação.



7. DO RESULTADO

- a. O resultado será divulgado em até 10 (dez) dias úteis, após a efetivação da inscrição.
- b. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de revisão do processo de transferência e obtenção de novo título.
- c. Do resultado deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

8. DA MATRÍCULA

Junto à divulgação do resultado de transferência e obtenção de novo título, o candidato receberá uma lista de documentos referente à matrícula, os quais deverão ser anexados, em campo específico para o candidato, em arquivo PDF.

Documentos originais exigidos para matrícula:

8.1 Para transferência:

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Declaração de Regularidade com o ENADE, caso não conste no Histórico (original);
- Documento Oficial de Identificação;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar, se for o caso;
- Registro Civil: Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência;
- 1 (uma) foto 3X4 recente.

8.2 Para obtenção de novo título:

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar, se for o caso;
- Registro Civil: Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência;
- 1 (uma) foto 3X4 recente.

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Requisitos para o curso de Ciências Aeronáuticas:





9.1.1 Para habilitação em piloto de linha aérea, o candidato deverá obter o CMA (Certificado Médico Aeronáutico) e apresentar o comprovante que é emitido pelo sistema on-line da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) ou do CCF (Certificado de Capacidade Física) 2ª Classe.

9.1.2 O aluno somente receberá grau de bacharel em Ciências Aeronáuticas com habilitação em piloto de linha aérea, depois de apresentar, na Secretaria Acadêmica da Universidade, a sua licença de piloto comercial de Avião (PC-A) ou de Helicóptero (PC- H) (Mlte), com habilitação para Voos por instrumentos / *Instruments Flight Rules* (IFR), somente para os pilotos de avião.

9.1.3 Caso a licença e a habilitação tenham sido obtidas em outro país, só serão aceitas após terem sido convalidadas pela ANAC.

9.1.4 O Estágio, as aulas de laboratório e de campo podem ser ministradas em locais diferentes do endereço da Universidade FUMEC e em turno diferente daquele em que o aluno se encontra matriculado, assim como as aulas práticas do curso de Ciências Aeronáuticas.

10 . A Universidade reserva-se, ainda, o direito de:

- a) transferir os alunos de uma turma para a outra, quando necessário ou conveniente, a critério da Universidade;
- b) realizar aulas práticas de laboratório e de atividades extraclases e estágios em locais e turnos diferentes da Universidade;
- c) alterar o local de funcionamento dos cursos, dentro do município de Belo Horizonte, MG. Não instalar qualquer das turmas previstas no item 1 deste edital, caso o número de matriculados seja economicamente inviável.

10.1 Poderão ser ministradas disciplinas na modalidade a distância, em cursos presenciais, observados os limites de carga horária previstos na legislação vigente, notadamente o disposto no art. 2º, da Portaria MEC Nº. 2117, de 6 de dezembro de 2019.

10.2 O aluno que se identifica e quer ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero deverá formalizar requerimento, via SINEF, após efetuar a matrícula, se desejar atendimento pelo nome social.

11 . DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Universidade FUMEC possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato.



FUMEC

O consentimento abrange a autorização para que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela FUMEC, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Universidade FUMEC.

11.2 Para mais esclarecimentos, entrar em contato com a Central do Processo Seletivo por *e-mail*: processoseletivo@fumec.br ou com a Central de Atendimento, pelo telefone 0800 0300 200.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026.


PROF. DR. ANTÔNIO CARLOS DINIZ MURTA
UNIVERSIDADE FUMEC
Reitor